

## **EDITAL**

## Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e face à homologação proferida por despacho do Signatário, datado de 2017/8/4, do auto de vistoria de conservação, segurança e salubridade de edificação lavrado aos 2017/7/4 na sequência da vistoria realizada aos muros/prédios sitos em Ribeira da Carpinteira/Ponte dos Costas, na freguesia de Covilhã e Canhoso, deste concelho, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) dos muros/prédios em causa, ao abrigo do disposto nos artigos 86.º e 117.º do referido código legal, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital na página de internet deste Município, nos termos do descrito no referido auto cuja parte do teor se transcreve:

- "(...) No local da vistoria, foi verificado que os trabalhos se encontram em curso não tendo sido possível identificar os responsáveis pelos mesmos, nem tão pouco a verdadeira identidade dos proprietários das parcelas de terreno confinantes com o caminho intervencionado. No local, surgiram dúvidas quanto aos verdadeiros proprietários dos prédios confinantes com este caminho, face a informações recolhidas.
- (...) Assim, sendo, e perante a realização de trabalhos no local, à data, eventualmente destinado à resolução das situações de perigo existentes e decorrentes do colapso parcial de alguns muros de suporte existentes, entende esta comissão de vistorias não proceder à realização de qualquer ordem de trabalhos para os supostos proprietários notificados, devendo no entanto os mesmos serem notificados do conteúdo do presente auto de vistoria, para pronuncia sobre o mesmo, devendo ainda esclarecer sobre os limites das parcelas de terreno de que são proprietários e sobre a eventual responsabilidade sobre os trabalhos em curso.(...)"

O processo, registado com o n.º 145/17DIV, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 8 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

(V<u>ítor Per</u>eira, I/r.)